



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Valença publica:

- **Resolução Nº 003/2020** - Dispõe sob a criação de comissão especial para acompanhar e fiscalizar os recursos que estão sendo destinados ao combate do Coronavírus (Covid-19), neste município de Valença-Ba.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
Modernidade



Gestor - Mateus Orge Passos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass de comunicação
Valença - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PPZZ8RD8V4AUFR7JYS68WW

Resoluções



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Dispõe sob a criação de COMISSÃO ESPECIAL para acompanhar e fiscalizar os recursos que estão sendo destinados ao combate do CORONAVÍRUS (Covid-19), neste Município de Valença-Ba.

Autoria: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e lastreada no Art. 39, § 3º da Lei Orgânica do Município de Valença e no Art. 63 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Valença, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO ESPECIAL** com o escopo de acompanhar e fiscalizar os recursos emergenciais que estão sendo destinados ao combate do **Coronavírus (Covid-19)** em nosso Município de Valença, e será constituída pelos seguintes Vereadores, observado a representação proporcional dos seus respectivos Partidos:

- a) **Lorena Mercês de Jesus (PRB) - Presidente;**
- b) **Benvindo Sousa Luz (PSL) - Membro;**
- c) **Antônio Agostinho S. e Silva Jr. (PROS) - Membro.**

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL a que se refere o art. 1º desta Resolução apresentará o relatório conclusivo ao Plenário, através do seu Presidente, sob a forma de relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros.

§ 1º - A COMISSÃO ESPECIAL poderá propor medidas, oferecer projetos de lei, de resolução ou de decreto legislativo, que deverá conter a assinatura de, pelo menos, dois de seus membros.

§ 2º - Caso o relatório não seja aprovado pela maioria de seus membros, será remetido ao Presidente da Câmara, juntamente com as demais peças documentais existentes, para o seu arquivamento.

§ 3º - Na votação do relatório, os membros da COMISSÃO ESPECIAL poderão apresentar seu voto por escrito e devidamente fundamentado.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório desta COMISSÃO ESPECIAL se estenderá até o final da crise do **Coronavírus (Covid-19)** em nosso Município de Valença.

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641-4510
CONTABILIDADE E TESOUREARIA: 75 3641-4454

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PPZZ8RD8V4AUFR7JYS68WW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30 de junho de 2020.

MATEUS ORGE PASSOS
Presidente

CLÓVIS COUTINHO LOUREIRO
Vice-Presidente

ROBSON DOS SANTOS PIMENTEL
Secretário

Anexo Provisório
Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510
CONTABILIDADE E TESOUREARIA: 75 3641-4454